

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 158/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de monitoramento automatizado de temperatura e umidade de ambientes e de temperatura de equipamentos refrigerados, compreendendo o fornecimento de sensores, sistema informatizado de gerenciamento de dados, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, envio de alertas e disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

Critério de Julgamento: Técnica e menor preço .

Prazo máximo para envio das propostas Dia 23/01/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br .

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de monitoramento automatizado de temperatura e umidade de ambientes e de temperatura de equipamentos refrigerados, compreendendo o fornecimento de sensores, sistema informatizado de gerenciamento de dados, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, envio de alertas e disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 23/01/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 158/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o

local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03(três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br . Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXO

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2026.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Fundação Benjamin Guimarães

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

Fundação Benjamin Guimarães

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AUTOMATIZADO DE TEMPERATURA E UMIDADE

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço contínuo de monitoramento automatizado de temperatura e umidade de ambientes e de temperatura de equipamentos refrigerados**, compreendendo o fornecimento de sensores, sistema informatizado de gerenciamento de dados, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, envio de alertas e disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

1.2 A presente contratação terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

1.3 A estimativa de custo total para a contratação será definida com base em estudo e/ou orçamento preliminar, devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

1.4 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados conforme tabela a seguir:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade e total
1	Serviço de Monitoramento de Temperatura e Umidade em ambientes e de Temperatura de equipamentos refrigeradores, totalizando 32 pontos de monitoramento.	Mês	24 meses
2	Inclui sensores e demais equipamentos necessários, fornecidos em regime de comodato. Inclui o envio de alertas por celular além da disponibilização de acesso à	23 sensores	

	sistema de gerenciamento de dados via Web. Conforme quantidades, locais de instalação, escalas de medição de cada equipamento e demais especificações descritas no Termo de referência.	s	
3	Serviço de instalação dos equipamentos necessários para monitorar temperatura e umidade aos usuários da Fundação, conforme descrito no Termo de Referência.		1

1.5 A descrição da solução como um todo envolve a instalação completa do sistema de monitoramento de temperatura e umidade, incluindo a disponibilização de sensores, aplicativos, acesso aos sistemas e outros itens necessários ao pleno funcionamento das ferramentas de monitoramento, para as áreas de armazenamento de insumos (materiais médicos hospitalares e medicamentos), conforme escopo detalhado em **ANEXO I**.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição do atual processo manual de monitoramento de temperatura e umidade, o qual se mostra suscetível a falhas humanas, ausência de registros digitais confiáveis e inexistência de alarmes automáticos, comprometendo a rastreabilidade, a segurança dos insumos armazenados e a continuidade assistencial.

2.2 A Fundação Benjamin Guimarães mantém sob sua responsabilidade áreas críticas de armazenamento de medicamentos e insumos de saúde, tais como a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), Farmácia de Oncologia, farmácias satélites e laboratório, incluindo medicamentos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde, cuja reposição ocorre por programação fixa, tornando eventuais perdas ainda mais críticas.

2.3 Nesse contexto, a adoção de solução tecnológica automatizada de monitoramento contínuo é essencial para assegurar o controle efetivo das condições ambientais, mitigar riscos operacionais, atender às boas práticas

sanitárias e garantir a integridade dos medicamentos e materiais armazenados, prevenindo prejuízos assistenciais, financeiros e institucionais.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na implementação de **sistema automatizado e contínuo de monitoramento de temperatura e umidade**, abrangendo a instalação de sensores nos ambientes e equipamentos definidos pela CONTRATANTE, a coleta ininterrupta de dados, o armazenamento seguro das informações em sistema informatizado com acesso via web e a emissão de alertas automáticos em caso de desvios dos parâmetros estabelecidos.

3.2 A solução contempla, ainda, o fornecimento dos sensores e equipamentos em regime de comodato, a instalação inicial, a configuração do sistema, o suporte técnico permanente, a manutenção preventiva e corretiva, bem como o treinamento dos usuários indicados pela CONTRATANTE, assegurando o pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual.

3.3 Os dados gerados deverão permitir rastreabilidade, auditoria, emissão de relatórios gráficos e tabulares, e atendimento às exigências regulatórias aplicáveis ao armazenamento de medicamentos e insumos de saúde.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer todos os sensores, equipamentos, sistema informatizado, infraestrutura lógica e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução, em regime de comodato.

4.1.2 Os equipamentos (sensores) deverão ser novos, possuir alimentação por bateria de longa duração e permitir instalação sem necessidade de intervenções estruturais nos ambientes ou equipamentos monitorados.

4.1.3 Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e possuir homologação da ANATEL, quando aplicável.

4.1.4 O sistema deverá permitir envio de alertas automáticos de variação de temperatura e umidade via celular, e-mail e/ou WhatsApp, de forma ilimitada.

4.1.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar backup mínimo de equipamentos para substituição imediata em caso de falha.

4.1.6 O serviço de monitoramento será contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, durante toda a vigência contratual.

4.1.7 A CONTRATADA deverá realizar treinamento inicial dos usuários indicados pela CONTRATANTE, abrangendo operação do sistema, interpretação de dados e gestão de alertas.

4.1.8 O suporte técnico e a manutenção do sistema deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

4.1.9 Em caso de falha no sistema ou em qualquer equipamento, a CONTRATADA deverá restabelecer o pleno funcionamento no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, mediante reparo ou substituição.

4.1.10 O sistema de gerenciamento de dados deverá possuir acesso 100% web, permitir número ilimitado de usuários, gerar relatórios gráficos e tabulares e manter armazenamento off-line mínimo de 30 (trinta) dias.

4.1.11 As sondas dos sensores de temperatura deverão ser calibradas conforme a norma **ISO 17025**.

4.1.12 É vedada a subcontratação do objeto contratual.

4.1.13 A avaliação prévia do local de execução dos serviços não será necessária, ficando a CONTRATANTE responsável pela disponibilização de ponto de energia e comunicação, quando aplicável.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O início da execução ocorrerá em até **10 (dez) dias corridos** após a assinatura do contrato.

5.1.2 A instalação inicial dos sensores e equipamentos será realizada conforme cronograma accordado com a CONTRATANTE.

5.1.3 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.1.4 Os serviços serão considerados executados mediante funcionamento contínuo do sistema, geração de dados, emissão de alertas e disponibilização de relatórios.

5.1.5 Após a execução, o serviço será recebido provisoriamente e, posteriormente, definitivamente, mediante ateste do Gestor e Fiscal do contrato.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do setor da CAF/Almoxarifado da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Coordenação da Farmácia que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério técnica e menor preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao objeto do presente termo, através de apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, compatível com o item cotado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável, com nome legível;

7.10.4.2 Apresentar relatório de validação do sistema informatizado utilizado na solução de monitoramento de temperatura remoto conforme GUIA DE VALIDAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS DA ANVISA Guia nº 33/2020 – versão 1.

7.10.4.3 Cronograma detalhado das etapas dos serviços a serem prestados.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do plano operativo.

8.2 A CONTRATADA deverá providenciar a emissão de notas fiscal de acordo com os termos contratados, até o dia 25 do mês da efetiva prestação do serviço.

8.3 O pagamento será efetuado após envio da nota fiscal do serviço realizado de monitoramento, através de depósito em conta corrente/boleto bancário, indicado pela Contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido.

8.4 A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato de prestação de serviços e a competência a que se refere à prestação de serviços.

ANEXO I- ESCOPO TÉCNICO- ÁREAS-SETORES

Setor	Sensores de Temperatura (equipamento)	Tipo de equipamento
CAF	6	Geladeiras e Freezer
Farmácia Oncologia	2	Geladeiras
Farmácias satélites	5	Geladeiras e Freezer
Laboratório	10	Geladeiras e Freezer
Total de sensores	23	

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

DAYANE CARLA DIONÍSIO SILVA
Data: 15/01/2026 20:29:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayane Carla Dionísio Silva
Coordenadora de Farmácia e OPME



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BCB-5838-E5B7-51B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARETE GOMES CARDOSO (CPF 041.XXX.XXX-46) em 16/01/2026 15:12:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 16/01/2026 15:44:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/8BCB-5838-E5B7-51B1>